

## 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 29/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO, A EMPRESA: ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, CEP 49.630-000, centro Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Rosa de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: ESSENCIAL TRANSPORTE & CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06, com sede e foro à Av. Dr. José Calumby, nº 1202, Bairro Pereira Lobo, CEP 49.050-020, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Edmilson dos Santos Lima, portador da RG 1.102.967 SSP/SE e CPF 661.905.255-04, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2020 que ora se adita, conforme disposto no art. 57, §1° da Lei nº 8.666/93, por um periodo de mais 08 (oito) meses, através do qual o mesmo atingirá o período de 32 (trinta e dois) meses, qual seja início dia 15/08/2022 e término em 14/04/2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Siriri, 12 de agosto de 2022.

PELA CONTRATANTE:

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

EDMILSON DOS SANTOS LIMA

Sócio Administrador

TESTEMONHAS: